

DECRETO Nº 133

de 17 de outubro de 2017

Dispões sobre o credenciamento de servidores da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências;

GUILHERME ALVES MONTEIRO, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Artigo 76 da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Termo Aditivo nº 001/2017 do Convênio n. 25.050/2015,

DECRETA:

Art. 1º.

Nos termos do Convênio n. 25.050/2015 e Aditivo nº 001/2017, ficam credenciados os servidores da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, abaixo relacionados, para lavrar auto de infração contra os condutores de veículos infratores das normas de circulação, parada e estacionamento, bem como as infrações cometidas por excesso de peso, dimensão e lotação de veículos:

GRADUAÇÃO	NOME	MATRICULA
Cabo QPPM	AGOSTINHO RAMÃO XIMENES	128128021
1º Sargento QPPM	ANGELUCIO RECALDE PANIAGUA	66141021
Soldado QPPM	CLAUDEMIR GOMES VELO	101553021
Cabo QPPM	JOSEVANDERSON ARISTIMUNHO KARAZAK	129806021
Cabo QPPM	PAULO CÉSAR DOS SANTOS MAIDANA	106425021
Soldado QPPM	ROGÉRIO ALVAROSURUBI	425593021 .

Art. 3º.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

17 de Outubro de 2017

GUILHERME ALVES MONTEIRO Prefeito de Jardim

Decreto N° 133/2017 - 17 de outubro de 2017

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em